

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192 /2017

Aos 24 dias do mês de novembro de 2017, autorizado pelo ato das folhas (26) do processo de Pregão Presencial nº 094/2017, Processo de Registro de Preços nº 129/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 070/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 17.242.477/0001-86, representado pelo Sr(a). **Fabiano Bittencourt dos Santos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	50	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO MISTA - Luva de segurança confeccionada em raspa na palma e dedos polegar e indicador, dorso e punho em lona e tira de reforço em raspa. A luva deve atender as normas EM 420:2003 e BS EM 388:2003.	GABI LUVAS	R\$ 13,80	R\$ 690,00
04	200	PAR	LUVA LATEX P/LIMPEZA FORRADA ANTIDERRAPANTE 100% ALG.M/G (PAR) - Luva de segurança confeccionada em látex natural, acabamento interno liso ou flocado, palma antiderrapante. As luvas devem atender as normas EM 420:2003 e BS EM 388:2003.	NOBRE	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
05	03	PÇ	MASCARA PARA SOLDADOR - Fornecimento de máscara de solda automática, projetada para proteger os olhos e o rosto contra faíscas, raios ultravioleta e infravermelho sob condições normais de solda e reduzir a fadiga aplicada na cabeça e pescoço do soldador. O visor de escurecimento muda automaticamente do estado claro para o escuro quando ocorre a solda e retorna para o estado inicial quando a solda termina	V8 BRASIL	R\$ 374,20	R\$ 1.122,60
06	30	UN	OCULOS DE PROTECAO C/LENTE INC - Constituído de armação em nylon resistente e flexível, haste tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento, lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro, protegem contra raios ultravioletas, lentes com tratamento anti-risco na cor cinza e transparente.	DANNY	R\$ 4,94	R\$ 148,20
07	50	PR	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO, TIPO PLUG, DE PLÁSTICO OU SILICONE, C/CORDÃO - Protetor auditivo tipo plug de silicone com três flanges. Atóxico/antialérgico, com cordão. O produto deve ter flexibilidade e maciez. Um par deste protetor pesa 3g. Tamanho único.	PLASTIC OR	R\$ 2,45	R\$ 122,50
08	20	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO FONE PROTETOR REAL - Protetor auditivo tipo concha constituído por duas conchas de material plástico rígido unidas por uma haste flexível em formato em U, na cor preta. Conchas na cor preta. Possui duas espumas internas e duas almofadas externas. Haste fixada às conchas através de encaixe e regulagem para ajuste. Peso total do protetor auditivo tipo concha é de 140g. Tamanho único.	SAYRO	R\$ 16,43	R\$ 328,60

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 3.411,90 (três mil e quatrocentos e onze reais e noventa centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. 1. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a solicitação da Secretaria Solicitante, devendo ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG.

- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
02.17.01.15.451.0026.2229.3.3.90.30.00
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 094/2017.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 094/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr . **Antonio Benedito Rosa**, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Fabiano Bittencourt dos Santos**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 24 de novembro de 2017.

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME
Fabiano Bittencourt dos Santos
Detentora da Ata

